



PROJETO DE LEI Nº _____/25.

Institui o Programa Municipal de Proteção às Mães Atípicas e Cuidadoras de Pessoas com Deficiência e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Proteção às Mães Atípicas e Cuidadoras de Pessoas com Deficiência, com o intuito de proteção à vida e à dignidade dessas mães atípicas e cuidadoras.

Art. 2º O Programa Municipal de Proteção às Mães Atípicas e Cuidadoras de Pessoas com Deficiência tem como objetivo garantir acolhimento, apoio psicológico, acesso à renda e prioridade em políticas habitacionais e de saúde.

Art. 3º Constituem ações do Programa:

I – Prioridade, respeitadas as demais precedências legais, de oferta de atendimento psicológico nas unidades básicas de saúde e centros de referência da assistência social;

II – Prioridade no atendimento em serviços municipais de saúde e assistência social, inclusive para agendamento de consultas, exames e procedimentos vinculados ao dependente;

III – Promoção de oficinas, cursos e rodas de conversa voltados ao fortalecimento emocional e técnico das mães e cuidadoras;

IV – Estímulo a parcerias com organizações da sociedade civil e instituições acadêmicas para desenvolvimento de ações de apoio às mães e cuidadoras.



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Tadeu
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PL 1015/2025

Autores

Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 19/08/2025

Ver. PASTORA SANDRA ALVES (UNIÃO) em 19/08/2025

Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 01/09/2025

Ver. MARINA BRAGANTE (REDE) em 01/09/2025